



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35338.000023/2010-77

**Unidade Gestora:** SR III

PROCESSO Nº 35338.000023/2010-77  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010 - UASG  
510181

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** E A  
EMPRESA **ELISABETHA ADMINISTRADORA  
DE BENS LTDA**

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, e a empresa **ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, já qualificados, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a gestão, bem como o foro do Contrato em epígrafe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir da assinatura do termo aditivo, pela Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, Sr<sup>a</sup>. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150 de 24 de agosto 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25 de agosto de 2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Altera-se a Cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento para a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as parte o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

REPRESENTANTE DO INSS - KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - CESAR AUGUSTO THEIS

Testemunha: DILSON MAX DA SILVA

Testemunha: ANDRE LUIS PEGORETTI



Documento assinado eletronicamente por **DILSON MAX DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 30/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **cesar augusto theiss, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 30/11/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PEGORETTI, Técnico do Seguro Social**, em 03/12/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2306059** e o código CRC **4B9215FF**.